



ESTADO E SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
Secretaria de Saúde

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA Nº 001/2014**

Dispõe sobre a ampliação da carga horária efetiva do Quadro do Pessoal da Secretaria da Saúde do Município de Chapecó.

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e observando o disposto do artigo 13-A da Lei Complementar nº 331 de 29 de maio de 2008, FAZ SABER que serão abertas as inscrições para complementação da carga horária EFETIVA dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro 06h e Médico 04h, conforme dispõe o presente Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 – Este edital regulamenta e abre inscrições para a ampliação da carga horária EFETIVA dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro 06h e Médico 04h.

1.2 – A ampliação da carga horária dar-se-á mediante a existência de vaga, destinando-se a garantir a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A classificação dos candidatos inscritos será efetuada na forma deste edital.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições poderão ser efetuadas no dia **31 de março de 2014**, das 13h às 17h30, no Setor de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

2.2 – Poderão se inscrever para a ampliação da carga horária EFETIVA os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Enfermeiro 06h e Médico 04h, desde que não sejam proprietários, administradores e dirigentes de entidades prestadoras de serviços ao SUS.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá:

a) preencher ficha de inscrição (anexo I);



ESTADO E SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO  
Secretaria de Saúde

- b) apresentar fotocópia do documento de RG e CPF;
- c) preencher declaração de que não é prestador de serviço do SUS (anexo II).

### **3 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA**

3.1 – Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Enfermeiro – 06h terão sua carga horária inicial ampliada em 10 horas semanais. Os ocupantes do cargo efetivo de Médico 04h terão sua carga horária inicial ampliada em 20 horas semanais

3.2 – O servidor aprovado e convocado atuará 40 horas semanais, devendo ter disponibilidade para exercer atividades pertinentes ao cargo nas horas ampliadas.

3.3 – As vagas para ampliação da carga horária EFETIVA dos servidores públicos municipais, objeto deste edital, são as seguintes:

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Número de horas a serem ampliadas</b>
Enfermeiro 06h	05	10h semanais
Médico 04h	02	20h semanais

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

4.1 - A classificação ocorrerá em função do tempo de atuação do candidato como servidor público municipal da Prefeitura de Chapecó, considerando a ordem decrescente de tempo de atuação.

4.2 – Na hipótese de igualdade no total de tempo entre os candidatos, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) o candidato que possuir maior idade;
- b) o candidato que possuir maior carga horária no serviço público;
- c) sorteio, conforme especificado no item 4.3 deste edital.

4.3 – Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem



ESTADO E SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO  
Secretaria de Saúde

será crescente;

b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

4.4 – A publicação da classificação final e homologação deste processo seletivo de ampliação de carga horária será feita no dia 12 de março de 2014, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no veículo de publicação oficial do Município.

### **5 – DA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E CHAMADA DOS CLASSIFICADOS**

5.1 – A ampliação da carga horária dar-se-á de forma efetiva, sendo considerada sua vigência inicial a data definida pela Secretaria de Saúde.

5.2 – Os candidatos classificados serão chamados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade do Município.

5.3 – O candidato que completar as 40 horas semanais, na soma da carga horária efetiva com a carga horária ampliada, não poderá ampliar novamente sua carga horária.

### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – A inscrição dos candidatos, a apuração da classificação e a chamada para ampliação estabelecida neste edital serão processadas pela Secretaria da Saúde do Município de Chapecó.

6.2 – Eventuais alterações na legislação municipal relativa às normas dos servidores públicos municipais, com reflexo na ampliação da carga horária efetiva prevista neste edital serão automaticamente incorporadas aos candidatos convocados a partir de sua vigência.

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação vigente.

6.4 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 18 de março de 2014.

**JOSÉ CLAUDIO CARAMORI**  
Prefeito Municipal



ESTADO E SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
Secretaria de Saúde

Anexo I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo para Ampliação de Carga Horária Efetiva

Nº de Inscrição: .....

Cargo: ( ) Enfermeiro 06h ( ) Médico 04h

Nome do Candidato: .....

Data de Nascimento:...../...../.....

RG: ..... CPF: .....

Endereço: .....

.....

Fone Residencial: ..... Celular: .....

Declaro ter apresentado os documentos abaixo relacionados e exigidos para a inscrição:

- ( ) Original e Fotocópia da carteira de identidade;
- ( ) Original e Fotocópia do CPF;
- ( ) Declaração de que não tem vínculo como prestador de serviço ao SUS.

Chapecó/SC, ...../...../.....

Declaro ter lido o Edital e estar ciente de todas as informações contidas.

Assinatura do candidato: .....

Responsável pela Inscrição: .....



ESTADO E SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECO  
Secretaria de Saúde

Anexo II

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro que não sou proprietário(a), administrador(a) e dirigente de entidades  
prestadoras de serviços ao SUS.

---

Assinatura do Candidato